

**REPUBLICAÇÃO**

Republica-se o Decreto n. 7196, de 18 de dezembro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 240, de 18 de dezembro de 2023, haver constado com erro de informações.

Fazenda Rio Grande, 19 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.12.19 16:38:52 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº241/2023 - Data: de 19  
de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7196/2023.  
De 18 de dezembro de 2023.**

**SÚMULA:** “Estabelece Recesso Funcional para a Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Princípio da Economicidade no Serviço Público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, materiais de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de ano;

Considerando as eventuais realizações de manutenção de rotina nos prédios públicos;

Considerando, por fim, o agendamento de ajustes nos sistemas eletrônicos de gestão nesta Municipalidade:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido recesso funcional para a Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para os dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024.

**§ 1º** As Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Defesa Social, as quais prestam serviço público essencial, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período compreendido no *caput*.

**§ 2º** Os dias de recesso descritos no *caput*, deste artigo, serão compensados pelos servidores durante o ano de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.12.19 16:39:11  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal**